



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019 -  
LOTE 04**

Recorrente: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contrarrazão: não foi apresentada.

Pregão Eletrônico nº 016/2019 - LOTE 04: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**".

Em síntese e linhas gerais, a empresa ora recorrente alega que a empresa declarada vencedora não atendeu ao edital, tendo em vista que segundo seus apontamentos não cumpriu integralmente as especificações do Lote 04, uma vez que o produto cotado não possui 24 meses de validade e sim 12 meses, além de tecnicamente não se mostrar a proposta mais vantajoso, visto que não possui diluição, mas vem pronto para uso, ao contrário de outros produtos que são concentrados e ao serem diluídos, conforme sua composição, mostram-se mais vantajosos economicamente.

Desta forma, essa Pregoeira efetuou julgamento inicialmente errôneo, pois não observou em primeira análise a questão da validade do produto, assim como o julgamento do valor da proposta proporcionalmente de acordo com a diluição do produto, conforme consta na descrição do item no edital.

Sendo assim, julgo procedente o recurso, devendo promover a desclassificação da empresa ora declarada vencedora, uma vez que a mesma não atendeu as especificações do edital.

Segue para análise e definição da Autoridade Competente.

São Mateus, ES, 30 de agosto de 2019.

  
**RENATA ZANETE**  
Pregoeira do FMS